



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

DECRETO MUNICIPAL Nº 399 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a flexibilização do uso de máscaras de proteção facial no Município de Apiaí e dá outras providências.”

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;

CONSIDERANDO a flexibilização do uso de máscaras de proteção facial constante no Decreto Estadual nº 67.529 de 03 de março de 2023;

CONSIDERANDO ainda, o cenário e as atuais características epidemiológicas do Município de Apiaí;

DECRETA:

Artigo 1º: Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais, com exceção dos locais destinados à prestação dos serviços de saúde, seja ele público, privado ou filantrópico.

Artigo 2º: Fica recomendado o uso de máscaras faciais nos meios de transporte coletivo de passageiros, por:

- a) Pessoas com mais de 65 anos de idade;
- b) Pessoas com alguma imunodeficiência;
- c) Pessoas com comorbidades;
- d) Pessoas com sintomas respiratórios e/ou gripais.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, devidamente publicado em órgão de imprensa local, revogando o Decreto Municipal nº 369 de 29 de novembro de 2022, e demais disposições em contrário.

Palácio Rio Menino – Gabinete do Prefeito,

Apiaí-SP, 30 de março de 2023.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí – SP